



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

RESOLUÇÃO CONSU Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

APROVA O MANIFESTO DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UEZO
PELA INCORPORAÇÃO DA UEZO À
UERJ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 77ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO:

- o resultado do plebiscito realizado em 22 de junho de 2016, cujo resultado foi 71,08% a favor e 28,92% contrários à incorporação da UEZO pela UERJ, homologado pela Resolução CONSU nº 14 de 12 de julho de 2016;
- o Ofício ADUEZO nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021, que encaminha o Manifesto da Associação dos Docentes da UEZO (ADUEZO), com vistas à incorporação da UEZO pela UERJ;
- o Ofício nº 96/SINTUPERJ/2021 de 11 de agosto de 2021, que manifesta aprovação da proposta de incorporação da UEZO à UERJ pelos técnicos-administrativos da UEZO;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manifesto do Conselho Universitário/UEZO pela incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

Art. 2º – O Manifesto do Conselho Universitário/UEZO pela incorporação da UEZO à UERJ, constitui o anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021

Luanda Silva de Moraes

Presidente

ID 4325425-0

ANEXO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

MANIFESTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UEZO PELA INCORPORAÇÃO DA UEZO À UERJ

O Conselho Universitário da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), reunido no dia 12 de agosto de 2021 na 77ª sessão extraordinária para se pronunciar sobre o “Manifesto com vistas à incorporação da UEZO pela UERJ”, encaminhado à Reitoria pela Associação de Docentes da UEZO (ADUEZO), reafirma seu compromisso com a autonomia universitária e com a gestão democrática do ensino público, conforme definido na Carta Magna e reiterado em sua Lei de criação 5.380 de 2009. O Manifesto encaminhado pela ADUEZO foi construído após votação em assembleia que contou com a presença de mais de 60% dos docentes da Instituição e deliberou de forma unânime pela incorporação, conforme informado pela ADUEZO. O Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais no Estado do Rio de Janeiro (SINTUPERJ) encaminhou para Reitoria o Ofício nº 96/SINTUPERJ/2021 informando a manifestação favorável do Corpo Técnico à incorporação da UEZO a UERJ.

Este Conselho tem testemunhado a luta com o estabelecimento de inúmeros diálogos e processos administrativos, visando a consolidação da UEZO, que completou neste ano 16 anos de existência (Decreto nº 37.100/2005), sendo 11 anos como Fundação de direito público, vinculado diretamente à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 5.380/2009). Vale lembrar que a UEZO se localiza em Campo Grande, Zona Oeste do Rio de Janeiro, região populosa com 46% dos habitantes do município e centenas de escolas e Polos Industriais, de Logística e Comercial. A UEZO foi criada como parte de política pública de democratização do acesso ao ensino público superior, pois a maioria das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas localizavam-se longe da periferia. Considerando a densidade populacional e a distância de 55 Km entre o Centro da Cidade e Campo Grande, a sua permanência na mesma região é imperativa como parte da política de democratização do ensino, por interiorização, para levar crescimento a uma área importante, mas ainda negligenciada. A região preferencialmente atendida pela UEZO inclui a Área de Planejamento-5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro, que é além de populosa, detentora de baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH).

Desde as investidas nos cargos, os servidores da UEZO não tiveram progressões nem Plano de Cargos e Carreiras implementadas, gerando uma situação injusta que esbarra nas políticas de educação que pregam a valorização do profissional de educação e a isonomia (Plano Nacional de 2014 e último Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 5.597/2009), balizadas na Lei de Diretrizes e Bases de 1996. Tal injustiça foi inclusive evidenciada em dois pareceres do Conselho Estadual de Educação de 2018 (Parecer CEE nº 77 e nº 78 de 2018) que apontaram conceito D no Indicador Políticas de Qualificação, carreira e remuneração e recomendaram a necessidade de providências no sentido de melhoria deste indicador. Igualmente importante, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro também solicita providências para a criação de cargos, carreira e salários, que podem resultar na reprovação das contas da IES, havendo falta de cumprimento.

A partir da criação da UEZO esperava-se a redução da desigualdade com a expansão da democratização do acesso ao ensino superior de qualidade, contribuição para desenvolvimento regional e estadual através do

estímulo à pesquisa e inovação, além da empregabilidade. Contudo observa-se demandas diversas, pois há desvalorização do ser humano (docentes, técnicos e discentes) e dos profissionais envolvidos, deficiência de recursos humanos para garantir uma educação plena, pois faltam docentes, limitações impostas para a inclusão, pois não tem sido possível aumentar o número de vagas e entre as várias incongruências da lei da UEZO, observa-se a impossibilidade de a Universidade ofertar bolsas de iniciação científica, monitoria, extensão e diferentes tipos de auxílios permanência para os alunos e a impossibilidade de ter funcionários administrativos efetivos. Além disso, o Regime de Dedicção Exclusiva, mencionado na Lei 5.380/2009, não implementado, adicionado à equiparação salarial dos servidores do corpo técnico em comparação com outras Universidades Estaduais, seriam ferramentas de extrema relevância para a formação dos alunos, impactando no desenvolvimento institucional.

Este Conselho tem como principal objetivo proteger a permanência de uma Universidade pública, gratuita, socialmente referenciada e de qualidade na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro e entende não ser possível a qualidade do ensino nos moldes legalmente propostos e aprovados pela sociedade brasileira sem o comprometimento dos atores envolvidos, o que requer pessoas valorizadas

Nesse contexto, o Conselho Universitário, órgão decisório máximo da UEZO, corrobora as manifestações da ADUEZO e SINTUPERJ e renova a homologação do resultado do Plebiscito, conforme consta na Resolução CONSU nº 014/2016, que revelou o desejo da comunidade ueziana com 71,08% de votos a favor da incorporação, respeitando o artigo 9º da Resolução CONSU nº 11/2016, baseado na Lei de Diretrizes e Bases de 1996.

Diante do exposto, o Conselho Universitário da UEZO solicita o imediato estabelecimento das tratativas pertinentes, visando acolhimento do pleito pela UERJ e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

Conselho Universitário (CONSU)

Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Silva de Moraes, Reitora**, em 12/08/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20894372** e o código CRC **C5BF2EA7**.